ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

Estabelece os requisitos para validade dos certificados apresentados para fins de concessão de progressão por capacitação pelos servidores do quadro Técnico - Administrativo desta IFE.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei 11.091/2005 e da Portaria nº 1.676/2018 – UNIFAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os requisitos mínimos de validade dos certificados para fins de concessão da progressão por capacitação:

I – Nome da instituição realizadora;

II – Nome do participante;

III – Nome do curso/evento;

IV – Carga horária a partir de 20hs;

V – Período de realização do curso/evento;

VI – Conteúdo Programático do curso/evento;

VII- Os certificados deverão conter o código de verificação de autenticidade.

Art. 2º. A não observância aos requisitos previstos no artigo 1º poderá acarretar na devolução do processo a unidade administrativa de origem para atendimento aos critérios estabelecidos no artigo 1º.

Art. 3º. Somente após as pendências serem sanadas será dado continuidade na tramitação do processo de concessão da progressão por capacitação, bem como ao direito nos efeitos financeiros.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação.

Macapá, 18 de Dezembro de 2018.

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas- PROGEP
Portaria n° 1676/2018-UNIFAP